



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº.10595/GAB/2024
03 de Setembro de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+): _____ R\$ 13.000,00

02 - Executivo Municipal

02.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0003 2005 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.14 - Diária Civil

Ficha: 20

Fonte de Recurso: 1.500

Valor: R\$ 5.000,00

02 - Executivo Municipal

02.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0003 2006 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha: 27

Fonte de Recurso: 1.500

Valor: R\$ 8.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-): _____ R\$ (13.000,00)

02 - Executivo Municipal

02 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FUNDCAD

08 122 0035 2094 - Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa

3.3.50.41 - Contribuições

Ficha: 693

Fonte de Recurso: 1.500

Valor: R\$ 13.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando que a Suplementação será destinada com a finalidade atender as demandas desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Justifica-se que a Anulação e Suplementação será destinado para a ficha de Indenizações e Restituições Trabalhistas e Diárias - Civil, para continuar o funcionamento das atividades desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS da unidades pertencentes a mesma.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003 2005	3.3.90.14	1.500		R\$: 5.000,00
0003 2006	3.1.90.94	1.500		R\$: 8.000,00

0035 2094	3.3.50.41	1.500	R\$: (13.000,00)	
TOTAL			R\$: (13.000,00)	R\$: 13.000,00

Governador Jorge Teixeira, 03 de Setembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2024 às 12:50, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **233639** e o código verificador **9243AF31**.

Referência: [Processo nº 1-169/2024](#).

Docto ID: 233639 v1